

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo: **PR-00388-01/2022**

Senhor Presidente, PR-00388-01/2022, em nome PEDRO PAULO TOMAS CHICARINO para assinatura da LP N.º 082/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico- N.º PAR-00803-01/2022, concluindo pelo deferimento da atividade PECUARIA - em uma área de 290,7663 hectares.

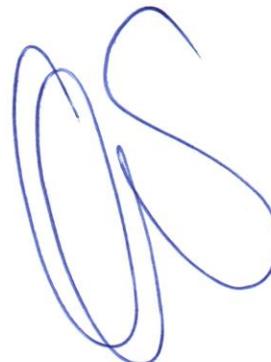
Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema. Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 08/09/2022.



WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Diretor da DLGA



08
09
2022



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 082/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º PR-00388-01/2022, Parecer Técnico N.º PAR-00803-01/2022, registrada na FEMARH sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: PEDRO PAULO TOMAS CHICARINO
CPF/CNPJ: 123.476.536-52
ENDEREÇO: FAZENDA JAUAPERÍ, VICINAL 28, KM 38, GLEBA EQUADO
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA (BOVINOCULTURA DE CORTE) EM UMA ÁREA DE 290,7663 HECTARES. *LS*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA JAUAPERÍ, VICINAL 28, KM 38, GLEBA EQUADO - SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

VALIDADE: 08/09/2024 *LS*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

Boa Vista, RR, 08/09/2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR





GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: N 00°40'14,14" Longitude: W 60°03'24,80" *WS*

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00388-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00803-01/2022**. *W*

VALOR DA TAXA: 452,12

VISTORIA: 450,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Caio Morata Hernandes, Engº Agrônomo. (ART Nº RR20220100374